



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Terça-feira • 19 de dezembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1142



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 063/2023)	2
EDITAL (Nº 41/2023)	6
PORTARIA (Nº 644 647 657/2023)	18
PORTARIA (Nº 658/2023)	30
PORTARIA (Nº 659/2023)	32

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 063/2023)



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

DECRETO N.º 063/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Versa sobre nomeação de servidores para quadro permanente do Município de SERRINHA/BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37, II, da Constituição Feeral, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e,

CONSIDERANDO o Concurso Público do Edital nº 01/2020 para Provimento de Cargos Efetivos na estrutura administrativa desta municipalidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 016/2021 de 26 de março de 2021 que homologou o supra concurso;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 0040/2023 para entrega de documentos e exames médicos admissionais do Concurso Público Municipal de Serrinha – BA, publicado em 05 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as desistências, as desclassificações e as vagas a serem preenchidas segundo a ordem de classificação, validade do concurso e em conformidade com as necessidades da prefeitura de Serrinha - BA.

CONSIDERANDO que os convocados preencheram os requisitos exigidos para assunção do cargo público;

1/4
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de convocados para tomar posse nos cargos;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para tomar posse e exercer as funções inerentes aos cargos públicos do quadro permanente do Município de SERRINHA-BA, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Os candidatos nomeados, constantes no Anexo I, devem comparecer ao Auditório da Prefeitura Municipal de Serrinha situado a Rua Macário Ferreira, 517, Centro - Serrinha/BA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme Art. 17 da Lei Municipal nº 690 de 2006, em caráter eliminatório, munidos de cópia do Certificado Nacional de Vacinação ou comprovante similar e, obrigatoriamente, com uso de máscara facial, iniciando a partir de 20 de dezembro de 2022 até 18 de janeiro de 2023, no horário das 08:30 às 14:00 horas, para assinatura do termo de posse.

Art. 3º - Os candidatos que não se apresentarem e não assinarem, no prazo estabelecido, neste Decreto, o termo de posse, perderão o direito à nomeação, conforme Art.17, §2º e, conseqüentemente, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a), imediatamente, aprovado(a), segundo a ordem de classificação anteriormente publicada, respeitando o número de vagas prevista em lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2/4
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRINHA, Bahia, 19 de dezembro de 2023.

3/4
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE NOMEADOS

MERENDEIRA

0035200 FRANCYLENE LIMA DE SOUZA

14º CLASSIFICADO

Serrinha/BA, 19 de dezembro de 2023.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA

4/4
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br

EDITAL (Nº 41/2023)



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

CONCURSO PÚBLICO 01/2020 – MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2020 e homologado pelo Decreto Municipal nº 016/2021 de 26 de março de 2021, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Serrinha.

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Auditório da Prefeitura Municipal de Serrinha situado a Rua Macário Ferreira, 517, Centro - Serrinha/BA, no prazo de 10 dias corridos, conforme art. 79 do Edital, em caráter eliminatório, iniciando a partir de **20 de dezembro de 2023 até 29 de dezembro de 2023**, no horário das 08:30 às 14:00 horas, para apresentação de exames de saúde pré-admissionais exigidos do Art. 5º, h) do Edital de abertura, destinados à Comissão Especial Médica, bem como de toda a documentação exigida, no Anexo I deste Edital, destinados à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Os candidatos que não apresentarem no prazo estabelecido, neste Edital, os documentos exigidos, perderão o direito à nomeação e, conseqüentemente, a

1/12
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

vaga será preenchida pelo(a) candidato(a), imediatamente, aprovado(a), segundo a ordem de classificação anteriormente publicada, respeitando o número de vagas prevista em lei.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III, IV e VI são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Serrinha/BA, 19 de dezembro de 2023.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA

2/12
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS
PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO
PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2020 DE SERRINHA/BA.

- a) Antecedentes Criminais (original);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PASEP (se cadastrado);
- e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação;
- f) Comprovante de Residência atual;
- g) CPF;
- h) Dados Bancários (Caixa Econômica Federal);
- i) Documento de Identidade (RG);
- j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- k) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a Justiça Eleitoral);
- m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- n) 01 foto 3X4.
- o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio; Diploma de conclusão de nível superior, para os cargos de nível superior).
- p) Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
- q) Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
- r) Declaração de não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurados à hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a

3/12
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

nomeação previsto no § 1º do Art. 13 da Lei nº. 8.112/90 (conforme modelo anexo VI);

s) Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;

4/12
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

ANEXO II

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2020 DE SERRINHA/BA**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AMPLA

0177840 LUCAS OLIVEIRA CARDOSO DIAS 9º CLASSIFICADO

PORTEIRO

COTAS

0200140 WANDERSON SANTOS GAMA 6º CLASSIFICADO

MERENDEIRA

AMPLA

0179260 KALINE CARVALHO SANTIAGO 14º CLASSIFICADO
0037900 LAISE SANTANA SILVA 14º CLASSIFICADO
0249200 TIAGO SILVA OLIVEIRA 14º CLASSIFICADO

COTAS

0299300 DIANA AMORIM SANTOS 8º CLASSIFICADO

EDUCADOR DE CRECHE

5/12
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

AMPLA

0019190 ANA CLARA ALMEIDA NOGUEIRA	22º CLASSIFICADO
0297320 LUDIMILA DE ALMEIDA MIRANDA	23º CLASSIFICADO
0029900 SUDINAIRA SANTOS NASCIMENTO	23º CLASSIFICADO
0071770 TATIANA NEVES BOAVENTURA SOUZA	23º CLASSIFICADO
0141670 MARIJOICE DOS SANTOS CARDOSO LIMA	27º CLASSIFICADO

COTAS

0054680 LUANA DOS SANTOS SILVA	7º CLASSIFICADO
--------------------------------	-----------------

AUXILIAR EDUCADOR DE CRECHE

AMPLA

0132700 LUANA KARYNY OLIVEIRA DOS SANTOS	28º CLASSIFICADO
0205700 IRLANE DOS SANTOS QUEIROZ	30º CLASSIFICADO
0164620 PAULA SUZANE AMADEU DA SILVA NEVES FERREIRA	30º CLASSIFICADO
0203060 CLEO JOSE LIMA GUIMARAES	32º CLASSIFICADO

COTAS

0312420 ANACI SOUZA DOS SANTOS	12º CLASSIFICADO
--------------------------------	------------------

COORDENADOR PEDAGÓGICO

AMPLA

0071800 BARNABÉ PEDREIRA E SILVA	5º CLASSIFICADO
0212250 JAILMA CERQUEIRA DE MEIRELES PIMENTEL	6º CLASSIFICADO
0005050 JAMILE LINS ARAUJO	7º CLASSIFICADO
0207770 MARILUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	8º CLASSIFICADO

6/12
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

COTAS

0184030 CRISTIANO MEIRELES DE JESUS 3º CLASSIFICADO

PROFESSOR ANOS FINAIS INGLÊS

AMPLA

0293920 LUIS MIGUEL GORDIANO RAMOS 2º CLASSIFICADO

PROFESSOR ANOS FINAIS MATEMÁTICA

AMPLA

0216980 THIAGO MUNIZ DO PRADO MARTINS 7º CLASSIFICADO
0228450 ERIVALDO DE MOURA PEDREIRA 8º CLASSIFICADO

PROFESSOR ANOS INICIAIS

AMPLA

0120930 FRANCELADY TORRES PRADO 6º CLASSIFICADO
0280610 ANTONIO CARLOS DE JESUS ALMEIDA 7º CLASSIFICADO
0244510 JOSÉ ELIEVALDO DE OLIVEIRA 8º CLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

AMPLA

0163860 ELIZABETE RIBEIRO DE JESUS 3º CLASSIFICADO
0289540 SIMONE DA COSTA SILVA 3º CLASSIFICADO

7/12
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

**ALIEANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistente qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público regido sob o Edital nº 01/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado da Bahia.

Serrinha, Bahia, (dia) de (mês) de 2023.

DECLARANTE

8/12
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devido fins que:

- () Não possui bens.
() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Serrinha, Bahia (dia) de (mês) de 2023.

DECLARANTE

9/12
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público 01/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de SERRINHA, Estado da Bahia; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Serrinha, Bahia, (dia) de (mês) de 2023.

DECLARANTE

10/12
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que, presentemente:

() **Não exerço** em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

() **Exerço** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) de:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____ no Município de _____.

() **Exerço** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) de:

b) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____, no Município de _____, sendo que estou em processo de exoneração, conforme requerimento em anexo.

c) () Declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, Estado/Município de _____.

Declaro ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual serei nomeado (a).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

11/12
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Serrinha, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)

12/12
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 644 647 657/2023)



PORTARIA Nº 644 de 11 de dezembro de 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005495/2023 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **MARGARIDA MARIA NUNES**, matrícula nº 427 admitida em 16/09/1986, Servente lotada na Procuradoria Geral do Município, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2006 a 2010, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 11 de dezembro de 2023

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 647 de 15 de dezembro de 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005422/2023 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **MARIA JEAN DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 6005 admitida em 01/03/1983, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2003 a 2008, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 15 de dezembro de 2023

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 648 de 15 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005380/2023, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder à servidora **VIVIANE MOTA RAMOS**, matrícula nº 6912 admitida em 01/06/2006, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Afastamento para Curso de Capacitação Profissional e ou Especialização em Nível Superior, até a data de 20 de dezembro de 2023, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 15 de dezembro de 2023

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 649 de 15 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 690/2006 (**ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**), tendo em vista o Processo Administrativo nº 005874/2023, no qual contas parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1. Exonerar a pedido, a servidora **ÉRICA CORDERO LIMA**, matrícula nº 6425, admitida em 10/04/2006, mediante aprovação em Concurso Público, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 15 de dezembro de 2023

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 650 de 15 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 690/2006 (**ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**), tendo em vista o Processo Administrativo nº 005688/2023, no qual conta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1. Exonerar a pedido, a servidora **JANDACIRA JANAINA DOS SANTOS**, matrícula nº 13861, admitida em 06/04/2022, mediante aprovação em Concurso Público, para exercer o cargo de Agente de Saúde, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 15 de dezembro de 2023

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 651 de 15 de dezembro de 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005531/2023, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder a Servidora **GEISIANE GOIS SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 7129, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, até o dia 20/12/2023, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 15 de dezembro de 2023

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 652 de 18 de dezembro de 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005131/2023, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder ao Servidor **TARCISIO OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 8430, Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 03 (três) meses, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 18 de dezembro de 2023

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 653 de 18 de dezembro de 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005132/2023, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder a Servidora **MARIA IRACEMA DA SILVA DAMIÃO DAMACENO**, matrícula nº 430, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Prorrogação de Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 01 (um) mês, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 18 de dezembro de 2023

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 654 de 18 de dezembro de 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005378/2023, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder a Servidora **ROSYANNE MAIRY BRIZOLARA DE MIRANDA BARRETO**, matrículas nºs 947 e 6620, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 30 (trinta) dias, devendo iniciarse a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 18 de dezembro de 2023

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 655 de 18 de dezembro de 2023

Fica readaptada a servidora pública Dagmar Mota dos Santos Filha, para exercer funções Administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004605/2023 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO os laudos médicos emitidos pelos membros que compõem a Junta Médica Oficial do Município, nos quais se verifica que a servidora pública Dagmar Mota dos Santos Filha, matrícula nº 7102 está inapta para o exercício das funções de Merendeira;

CONSIDERANDO o caput do artigo 55 do Estatuto dos Servidores do Município de Serrinha-Bahia (Lei Municipal 690/2006).

RESOLVE:

Art. 1 Fica readaptada a servidora Dagmar Mota dos Santos Filha, matrícula nº 7102, deixando de exercer as atividades do cargo de Merendeira, para exercer funções Administrativas compatíveis com sua patologia. Devendo a servidora passar por nova avaliação no período de 03 (três) meses.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 18 de dezembro de 2023

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 656 de 18 de dezembro de 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005034/2023 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder ao Servidor **GELVESSOM SANTOS DE MOURA**, matrícula nº 6251 admitido em 01/02/2006, Guarda Civil Municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2006 a 2011, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 18 de dezembro de 2023

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 657 de 18 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município, em conformidade com disposto previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005534/2023,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/11/2023 até 29/04/2024 à servidora **JUÇARA SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 9845.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 18 de dezembro de 2023

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

PORTARIA (Nº 658/2023)



PORTARIA Nº 658 de 19 de dezembro de 2023

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a [Lei Federal nº 14.133/21](#) e com o [Decreto Municipal nº 039/23](#).

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SERRINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, e em conformidade com a Legislação em vigor:

Considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da [Lei Federal nº 14.133/21](#) e artigos 54º, do [Decreto Municipal nº 039/23](#);

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a [Lei Federal nº 14.133/21](#) e com o [Decreto Municipal nº 039/23](#).

RESOLVE:

Art. 1º Poderão ser designados como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação nas licitações da Prefeitura Municipal de Serrinha-BA, os servidores abaixo relacionados:

ANDERLEY DA SILVA SOUZA – MATRÍCULA nº 7.031;

EVANDRO DE JESUS JUNIOR – MATRÍCULA nº 7.485 e

PAULO DOS SANTOS SANTIAGO – MATRÍCULA nº 6.365;

§1º Caberá a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) designar formalmente os Agentes de Contratação e a Comissão de Contratação dentre os servidores arrolados no 'caput'.

§2º A composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar, devendo o Secretário Municipal de Administração indicar o servidor que exercerá a sua presidência.

§3º A Comissão de Contratação deverá se reunir com o 'quórum' mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

§4º Na licitação na modalidade pregão, fica designado o Pregoeiro dentre os servidores senhor EMERSON ROSA DOS SANTOS matrícula nº 13.265.

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



§5º Os servidores arrolados no 'caput' poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§6º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da [Lei Federal nº 14.133/21](#), poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no 'caput'.

Art. 2º Poderão ser designados como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e à Comissão de Contratação nas licitações da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), os servidores abaixo relacionados:

EVANDRO DE JESUS JUNIOR – MATRÍCULA nº 7.485;

PAULO DOS SANTOS SANTIAGO – MATRÍCULA nº 6.365;

DEBORA SANTOS LEAL – MATRÍCULA nº 13.310 e

LEANDRO DE LIMA SOUZA – MATRÍCULA nº 13.650;

§1º Caberá ao Agente de Contratação e ao Presidente da Comissão de Contratação a designação formal dos servidores que irão compor a respectiva Equipe de Apoio dentre os membros arrolados no 'caput'.

§2º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada a [Portaria nº 063/2023](#).

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 19 de dezembro de 2023.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

PORTARIA (Nº 659/2023)



PORTARIA Nº 659 de 19 de dezembro de 2023

Institui Comissão Permanente de Licitações e designa o Pregoeiro do município de Serrinha –Bahia, de acordo com a Lei nº 8.666/1993.

O Prefeito do município de Serrinha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º INSTITUIR, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação – COPEL, com a seguinte composição:

I – Membros Titulares:

- Anderley da Silva Souza – PRESIDENTE DA COPEL;
- Evandro De Jesus Junior – MEMBRO TITULAR; e
- Paulo Dos Santos Santiago – MEMBRO TITULAR

II – Suplentes:

- Debora Santos Leal; e
- Leandro De Lima Souza;

Parágrafo único: o Presidente da COPEL poderá ser substituído, na forma da lei, por um dos membros da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Designar, de acordo com as disposições da Lei n. 10.520, de 17.07.2002, e artigo 15 do Decreto Federal 10.024/2019, o servidor EMERSON ROSA DOS SANTOS para exercer a função de Pregoeiro.



Art. 3º Para compor a Equipe de Apoio ficam designados, em número mínimo de três pessoas, os servidores:

- Evandro de Jesus Junior;
- Paulo dos Santos Santiago
- Anderley da Silva Souza;
- Débora Santos Leal;
- Leandro de Lima Souza

§ 1º Para cada Pregão, na ausência de membros suficientes e de acordo ao volume processual do certame e ao vulto da licitação, a equipe de apoio poderá ser designada por simples despacho do Pregoeiro em ata circunstanciada, incluindo ainda, de forma complementar, se necessário for, servidores não designados neste ato.

Art. 4º O Pregoeiro que iniciar a condução do certame, poderá ser substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo Presidente da Comissão de Licitação desde que tenha formação e/ou capacitação para a função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 239/2023 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 19 de dezembro de 2023.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500